



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus I - BR 285- KM 292,7 - Bairro São José
CEP 99052-900 - Passo Fundo - RS
Fone: (54) 3316-8488 – E-mail: mestrado@upf.br

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O Curso de Letras da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, juntamente com a Divisão de Pós-Graduação, setor *stricto sensu*, realizará os exames de proficiência em língua estrangeira destinados aos alunos de pós-graduação da UPF e demais interessados, conforme as especificações que seguem.

1. Línguas estrangeiras

Serão oferecidos os exames de Proficiência em leitura em **Língua Inglesa, em Língua Espanhola, em Língua Francesa, em Língua Italiana e em Língua Alemã** devendo o candidato observar os requisitos do Programa de Pós-Graduação em que o certificado será exigido.

Alunos de nacionalidade estrangeira deverão realizar o exame de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, oferecido pelo Ministério da Educação, em consonância com o disposto no site <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

2. Inscrições

As inscrições serão efetuadas no período de **02 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018**, disponível no site upf.br > menu Sou UPF > Aluno > “Exames de Proficiência”. **A taxa de inscrição será de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada exame**, devendo ser paga na rede bancária em até três dias após a inscrição ou diretamente na Central de Atendimento ao Aluno (CAA).

3. Local e data dos exames

Os exames de **Língua Espanhola, Francesa, Italiana e Alemã** serão realizados nas dependências do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) – prédio B4, Campus I da UPF, no **dia 09 de maio de 2018 – quarta-feira, às 8h15min, salas 221, 222 e 223.**

O exame de **Língua Inglesa** será realizado nas dependências do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) – prédio B4, Campus I da UPF, no **dia 09 de maio de 2018 – quarta-feira, às 14 horas, salas 02, 224, 230 e 237.**

4. Duração dos exames e procedimentos

Os exames terão duração máxima de **três horas**, em cada turno. Não haverá prorrogação do horário dos exames. Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, **15 minutos de antecedência**, apresentando-se **com documento de identificação com foto (original) e o comprovante de pagamento da inscrição.**

A permanência mínima prevista na sala de realização dos exames é de uma hora.

Os candidatos deverão realizar o exame utilizando caneta azul ou preta.

É permitido o uso de dicionários impressos durante o exame, contudo é vedado o empréstimo dos mesmos durante a realização dos exames.

Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários, tradutores, celulares, *notebooks, iphones, ipads, ipods, tablets*, entre outros.

O candidato deverá utilizar nas respostas o português padrão, atentando para estrutura adequada de parágrafo, ortografia e acentuação, letra legível, sabendo que as rasuras prejudicarão a atribuição da nota final.

Os dois (2) últimos candidatos deverão sair juntos da sala.

5. Natureza e tipo do exame

Um exame de proficiência em leitura em língua estrangeira é um exame que pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do aluno na leitura de diferentes gêneros de textos. O que se privilegia em um exame desse tipo são as estratégias usadas pelo candidato na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e lexicais apenas e, sim, em competência em leitura.

Ser proficiente em leitura em língua estrangeira significa ser capaz, a partir de um texto, de construir sentidos, utilizando não apenas seu conhecimento da língua – de estrutura

e de vocabulário – e de como os textos funcionam, mas também seu conhecimento de mundo e do contexto sócio-histórico em que vive. Entende-se, então, o leitor competente em língua estrangeira, como ativo, participante, interagindo com o texto na negociação de seus sentidos.

Para comprovar essa proficiência é necessário ter conhecimento linguístico de vocabulário e de gramática. Outro conhecimento necessário é o discursivo, que se relaciona com a compreensão do funcionamento do texto em seus diferentes tipos: narrativos, dissertativos e descritivos. Os títulos, subtítulos e os elementos visuais, tais como gráficos, diagramas e figuras que acompanham o texto, também são importantes, pois podem trazer informações relevantes para a construção de seu sentido, bem como o conhecimento da fonte, data e autor.

Dessa forma, um exame que privilegia essa visão de leitura amplia as chances do candidato de conseguir bom desempenho, pois não exige, exclusivamente, conhecimento da língua em questão.

A partir dessa concepção de leitura, o exame será composto de, no mínimo, dois textos autênticos, de caráter abrangente, isto é, que não necessitam de conhecimento técnico em uma determinada área e que abordam temas contemporâneos e de domínio público.

Finalmente, seguindo a leitura dos textos, serão apresentadas aos candidatos até quinze questões, as quais deverão ser respondidas em língua portuguesa, já que sua única função é avaliar a habilidade de leitura e não a de escrita.

6. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados, pela Divisão de Pós-Graduação, Setor *stricto sensu*, na página da UPF, disponível no site upf.br > menu Sou UPF > Aluno > "Exames de Proficiência" e nas secretarias dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UPF, em até **quinze dias (até 24/05/2018)** após a realização dos exames, por meio de listas contendo os nomes dos candidatos com os conceitos descritos a seguir:

Proficiente (P) – notas de 7,0 a dez.

Pedidos de informação acerca das notas individuais poderão ser encaminhados, a partir do e-mail particular e institucional do candidato, para o e-mail proficiencia@upf.br.

7. Revisão de exame

Os candidatos têm direito de solicitar a revisão de exame **até 48 horas** após a divulgação dos resultados, por meio de processo protocolado na CAA. A revisão do exame será feita somente pela banca, composta por dois professores da língua em questão,

indicados pela Comissão de Exames do Curso de Letras da UPF, sem a presença do candidato. Após a revisão, a banca emitirá um parecer que será encaminhado ao candidato.

Os candidatos não proficientes têm direito de prestar os exames quantas vezes julgarem necessário, dentro do período previsto pelo regimento do seu curso.

8. Certificados

Os candidatos proficientes recebem um certificado de “Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira”, emitido pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo. Os certificados estarão disponíveis na Divisão de Pós-Graduação, setor *stricto sensu*, a partir de 15 dias da data de publicação dos resultados.

9. Equivalência e dispensa da realização do exame

Os alunos que desejarem solicitar equivalência ou a dispensa da realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira devem encaminhar a solicitação por meio de processo protocolado na CAA, dirigido à coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado. Havendo liberação dessa coordenação, o processo é analisado pela Comissão de Exames do Curso de Letras da UPF.

Ao encaminhar o processo, o solicitante deve anexar as cópias dos documentos/certificados autenticados, devendo, durante a análise, o requerente apresentar os documentos originais, para fins comprobatórios, em data e local agendados.

Será analisada a equivalência ou a dispensa do exame dos alunos que apresentarem as seguintes comprovações:

I - Certificado de proficiência de leitura em língua estrangeira conferido por outra instituição de ensino superior, brasileira, resultante de exame de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, como parte das exigências curriculares, com data de expedição de até oito anos anteriores, a contar da data da solicitação da dispensa. O documento deve ser emitido em papel oficial da instituição, contendo data da realização.

II - Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conferidos por instituições de outros países, com data de expedição de até oito anos anteriores, a contar da data da solicitação da equivalência ou dispensa.

III - Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado, com habilitação na língua em questão.

IV - Documentação pertinente, civil ou escolar, que comprove ter como língua materna, a língua estrangeira que pretende isenção.

V - Diploma de Graduação obtido em instituição de ensino superior sediada em país com idioma correspondente à língua estrangeira de que se pretende isenção.

VI – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.

VII – Para a Língua Inglesa:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination;
TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos.

VIII – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;

- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.

IX – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

X – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

XI – Para a Língua Portuguesa (para estrangeiros):

- a) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

10. Casos omissos serão decididos pelo Curso de Letras e pela Divisão de Pós-Graduação, setor *stricto sensu*, da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, 02 de abril de 2018.

Curso de Letras
Universidade de Passo Fundo

Divisão de Pós-Graduação, Setor *stricto sensu*
Universidade de Passo Fundo